



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

Rafael de Melo Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr. 1237111-0

388



Processo nº 040000126/2022	Data 25/01/2022	Rubrica Damiana Braga SEPLAG Matr. 1245.288-0	Folha 244
-------------------------------	--------------------	---	--------------

Referência: Nota Técnica nº 0282/2022/CGM

FICHA DA CPFGF

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, A FICHA DA CPFGF ESTÁ SENDO ELABORADA PELA CGM, DE FORMA PROVISÓRIA, ATÉ DEFINIÇÃO DE FLUXO.

A Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF,

1. Quadro resumo:

DETALHAMENTO PROCESSUAL:	
ORDENADOR DE DESPESA: SECONSER	
FAVORECIDO: PERFIL X CONSTRUTORA S.A	
INSTRUMENTO: Apostila	
OBJETO DE SOLICITAÇÃO: Deliberação sobre o valor de R\$ 540.616,53 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e dezesséis reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela à fl. 229, referente ao fim do desconto (no percentual de 8%) concedido pela PERFIL X CONSTRUTORA S.A., por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no município, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo.	
ASSUNTO: Deliberar sobre o objeto da solicitação	
VALORES	
CONTRATO: R\$ 9.130.767,44	ADITIVOS: 1º aditivo - R\$ 9.436.212,79 (prorrogação + reajuste) 2º aditivo - R\$ 2.148.427,04 (acréscimo de 22,76%) 3º aditivo - R\$ 11.584.639,83 (prorrogação por 12 meses) 4º aditivo - R\$ 10.657.868,64 (desconto de 8%) 5º aditivo - R\$ 10.657.868,64 (prorrogação por 12 meses)
PRAZO INICIAL: 12 meses a contar de 03/09/2018	
DELIBERAÇÃO (VALOR TOTAL) R\$ 540.616,53	
SOLICITAÇÃO DE COMPRA / RESERVA MANUAL Nº: ---	
PERÍODO REFERENTE À SOLICITAÇÃO: ---	
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 540.616,53	
VALOR PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO INICIAL:	ACRÉSCIMO DE XX% EQUIVALENTES A:
FONTE: 138	ND: 33.90.39



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Controladoria Geral
do Município - CGM

Rafael de Mello Amaral
Diretor DG - PMN - SECONSER
Matr. 1287111-0

PREVINE

389

040/0662/22

Processo nº 040000126/2022	Data 25/01/2022	Rubrica Damiana Braga SEPLAG/Matr. 1245.280-0	Folha 244 v
-------------------------------	--------------------	---	----------------

2. Deliberação: Componentes da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF:

☒ APROVADO	☐ APROVADO PARCIALMENTE	☐ NÃO APROVADO
VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 540.616,53		
VALOR MÁXIMO PARA LIQUIDAÇÃO NO EXERCÍCIO DE:		

Elle Cristine Bonadio Benedetti
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Francisco Marcelo Bandeira Batista
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

Moacir Linhares Soutinho da Cruz
MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Niterói Prev

Marília Sorrini Peres Ortiz
MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretaria Municipal de Fazenda

Luiz Antonio Francisco Vieira
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Referência: Nota Técnica nº 0282/2022/CGM

À SECONSER,

Para providências, face à da CPFGEF, em 06/05/2022.

Recomenda-se que o Gestor da Pasta atenda integralmente as recomendações contidas na Nota Técnica em referência e na legislação aplicável.

Elle Cristine Bonadio Benedetti
ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI
Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento e Modernização da Gestão
(Secretaria Executiva)

Francisco Marcelo Bandeira Batista
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA
Subsecretário de Orçamento
SEPLAG - Matr. 1244.117-0

040/662/2022

405

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEConservação e
Serviços Públicos
SECONSERSulamita dos Santos
Agente Administrativo Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

TERMO ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO Nº 14/2018, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PERFIL X CONSTRUTORA S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0178680115-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 642.121.577-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-970, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, a empresa do outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S/A**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representado por Sr. **FÁBIO CHAGAS VIANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, pela Sr^a. **JAQUELINE COSTA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 12924563-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 086.837.117-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 14/2018**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 040/000662/2022 e 040/000190/2022, e no Pregão Presencial 033/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2018, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo – Lote 01, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no parágrafos oitavo e nono, da cláusula nona do contrato, como forma de efetuar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em razão de convenção coletiva de trabalho e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 260118.452.0010.4181

Elemento de Despesa nº 3390.39

Fonte nº 0138



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Conservação e
Serviços Públicos
SECONSER

02/09/2022
Sulamita V. dos Santos
Agente Adm. Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

406

Com cobertura inicial através da nota de empenho nº 002167/2022, no valor de R\$ 1.644.610,76 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período de setembro de 2022. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$ 965.386,65 (novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.584.639,83 (onze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos perfazendo o montante contratual de R\$ 23.169.279,66 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da prática de ato lesivo contra a Administração Pública - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º, da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de setembro de 2022


DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos – SECONSER


FÁBIO CHAGAS VIANA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A


JAQUELINE COSTA SILVA
PERFIL X CONSTRUTORA S/A

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PORT. Nº 2668/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022, instaurado pela Port. nº 517/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2669/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000883/2022, instaurado pela Port. nº 516/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2670/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela Port. nº 515/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2671/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2022, instaurado pela Port. nº 514/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2672/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000880/2022, instaurado pela Port. nº 513/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2673/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022, instaurado pela Port. nº 512/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2674/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000877/2022, instaurado pela Port. nº 511/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2675/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000866/2022, instaurado pela Port. nº 510/2022, a contar do dia 19/09/2022.

PORT. Nº 2676/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000865/2022, instaurado pela Port. nº 509/2022, a contar do dia 19/09/2022.

Despacho do Secretário

Insalubridade – Indeferido – 20/3240/2022

EXTRATO Nº 66/2022-SMA.

Instrumento: Ordem de Execução de Serviço nº 07/2022. Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA. Objeto: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a capacitação de dois servidores da Secretaria Municipal de Administração – SMA, mediante a participação presencial no 6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade. Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Verba: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6273; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002209 datada de 09/09/2022. Fundamento: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/4580/2022. Data da Assinatura: 12 de Setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

EXTRATO ATA DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

Ata de Registro de Preços – Objeto: prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores e monitores, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico – Processo: 020005416/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2022 – Total de Fornecedor Registrado: 01 empresa: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.432.517/0001-07, para o Item 1 com valor anual licitado de R\$ 3.117.763,32 (três milhões cento e dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para o Item 2 com valor anual licitado de R\$ 1.614.085,44 (um milhão seiscentos e quatorze mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e para o Item 3 com valor anual licitado de R\$ 148.394,40 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e as demais SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A vigência da Ata passará será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 1173 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4361 de 19/09/2022, ACADEMIA UP FITNESS;- INTIMAÇÃO Nº 14312 de 15/09/2022, AO SR PROPRIETARIO DA BANCA DE JORNAL EM FRENTE A RUA MARIO NEVE,1 NA ILHA DA CONCEIÇÃO;- INTIMAÇÃO Nº 14575 de 15/09/2022, MARIA EUGENIA SIQUEIRA RANGEL;- INTIMAÇÃO Nº 14574 de 15/09/2022, ANTONIO DIOGO DA SILVA NUNES;- INTIMAÇÃO Nº 14783 de 15/09/2022, ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

ATO DA CORREGEDORIA

Corrigenda – Na Portaria nº 094/2022, publicada no Diário Oficial de 07 de setembro de 2022, onde está escrito “com pena de suspensão por 2 dias”, leia-se “com pena de suspensão de 2 dias convertido em multa, nos termos do art. 127 c/c 128 da Lei 2838/11 apurado no procedimento administrativo nº 231/2022 COGER.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

Indeferido à impugnação impetrada pela empresa CLARO S.A. – CNPJ nº 40.432.544/0001-47, para o Pregão Presencial nº 045/2022, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 078/2022 – Termo Aditivo nº 06/2022 ao Contrato nº 14/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo – Lote 1, a partir de 03 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 11.584.639,83. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000662/2022. Data da Assinatura: 02/09/2022. Nota de Empenho: 02167/2022. Data de Empenho: 02/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER